

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 7/2024

DIA 18 DE JUNHO DE 2024

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 7/2024.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **18 DE JUNHO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 18 de junho de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 18 DE JUNHO DE 2024

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hrs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e



que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências



judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 4 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 5 ao Lote 14 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 15 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 16 ao Lote 98 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1 (comissão do leiloeiro), 9.1 (ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 27 de maio de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	OZX5779	1020777467	PI	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2014/2015	VERDE	9BD578377F7880866	370A00112694815	16.900,00
2	PIZ7211	1108120048	PI	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2016	VERMELHA	9C2KD0810GR200768	KD08E1G200768	5.200,00
3	NIK4315	214161889	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	LARANJA	9C2KC1610AR033408	KC16E1A033408	2.900,00
4	NID8928	133879283	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R698129	JC30E78698129	1.400,00
PARNAÍBA									
5	OUC1814	532452224	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	9C2KC1670DR428555	KC16E7D428555	3.700,00
6	BZZ4870	955570425	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R042727	MC35E-8042727	3.100,00
7		1383929634		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR827375	JC41E1B827375	2.400,00
8	LWL6306	831268506	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R053351	KC08E14053351	2.400,00
9		0		HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R975696	KC08E16975696	2.300,00
10	HYU2567	990644227	CE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R232363	JC30E78232363	2.000,00
11	ODV6671	506131890	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1560D0020157	E3F9E-040358	1.800,00
12		0		HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R126385	JC30E13126385	1.600,00
13	HWO8219	116539534	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090019819	E3D1E-019569	1.100,00
14		0		MOTO TRAXX/JL50Q-8	2012/2013	VERMELHA	951BXXBAXDB002441	JL1P39FMB12T011564	600,00
PICOS									
15	APT5139	954098250	SP	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R032521	HB02E17032521	1.700,00
TERESINA									
16	QRQ4D69	1212378471	PI	HONDA/CITY EXL CVT	2019/2020	AZUL	93HGM6690LZ100913	L15Z3-0100903	25.400,00
17	QOM4770	1155684700	MG	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	CINZA	9BGKL48U0JB267967	GFG128504	18.800,00
18	OEA3494	465729193	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	2012/2013	PRETA	9BWAB05U1DT031259	CCRM96385	7.300,00
19	NND1577	216126541	MA	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	PRETA	9BGRX48F0BG118451	NAB074645	6.900,00
20	ROS3B81	1345647759	MA	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR342876	KC22E0P343097	6.000,00
21	OEH2F67	475676335	PI	FIAT/PALIO FIRE ECONOM	2012/2012	PRETA	8AP17164LC3033924	310A10110643083	5.900,00
22	OEC5971	1146533141	PI	HONDA/XRE 190	2018/2018	VERMELHA	9C2MD4100JR001957	MD41E0J001992	5.600,00
23	RSN4G85	1290358050	PI	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR160103	KC22E0N160060	5.600,00
24	OVY3889	566699729	PI	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	PRATA	93YLSR7RHDJ761751	D4DH760Q289735	5.500,00
25	QRV3G57	1262744943	PI	HONDA/CG 160 START	2021/2021	VERMELHA	9C2KC2500MR045463	KC25E0M045092	5.300,00
26	NGN0202	922543097	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	9BWCA05W28P012862	BNW273821	5.200,00



27	PSU6357	1111124067	MA	HONDA/XRE 190	2016/2016	VERMELHA	9C2MD4100GR005387	MD41E0G005400	4.800,00
28	RSM9180	1319273383	PI	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2022	AZUL	9C6RG3850N0028790	G3F7E-092231	4.600,00
29	PIH5959	1029470399	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	BRANCA	9C2KD0540ER083650	KD05E4E083650	3.900,00
30	LVR5282	993545050	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER016213	KC16E8E016213	3.700,00
31	LUT3075	325654484	RJ	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR108519	NC43E1B108519	3.500,00
32	LWJ9726	896166848	PI	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	VERMELHA	9BFZF10A178265872	SMJA78265872	3.500,00
33	OU00597	545977703	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	AMARELA	9C2KC1670DR507894	KC16E7D507894	3.400,00
34	PIR8479	1136377112	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHA	9C2KC2200HR620006	KC22E0H619438	3.400,00
35	HUR9940	614440173	PI	VOLKSWAGEN/SAV EIRO CL 1.8	1993/1993	VERMELHA	9BWZZ30ZPP250102	UE358885	3.400,00
36	NNC0038	210390344	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR020848	KC16E2A020848	3.300,00
37	QRZ3132	1239221166	PI	HONDA/POP 110I	2019/2019	VERMELHA	9C2JB0100KR001201	JB01E0K001224	3.300,00
38	HPS1174	822172470	PI	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	PRETA	9BD17146742407893	178F1011*5934961*	3.300,00
39	OEG0547	462607968	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR545441	KC16E8B545441	3.200,00
40	PSX9713	1126048337	MA	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR315535	JC69E0H315524	3.200,00
41	LVR9668	900609532	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R014632	MC35E-7014632	3.000,00
42	NIB6771	992089816	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER013379	KC16E8E013379	2.800,00
43	DOH1151	881121355	SP	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2006	PRETA	9C2KD03106R008624	KD03E16008624	2.800,00
44	NIX0010	118805452	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	9C2JC42209R025185	JC42E29025185	2.800,00
45	OED2393	482178531	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR584458	JC41E1C584458	2.700,00
46	LWM2675	888522657	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R032734	MC35E-6032734	2.700,00
47	LVG8294	641984189	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC668805	B10NZ31081680	2.600,00
48	OUC2420	554863499	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR503348	KC16E7D503348	2.600,00
49	OUA9475	535141360	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR421139	JC41E1D421139	2.500,00
50	PSK0257	1070655845	MA	HONDA/POP 110I	2015/2016	BRANCA	9C2JB0100GR032678	JB01E0G032678	2.500,00
51	PIR7256	1127022609	PI	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	BRANCA	9C2JC7000HR410082	JC70E0H410102	2.400,00
52	LWE9823	998574546	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER021991	JC41E2E021991	2.400,00
53	NII7368	165170344	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R540609	JC41E19540609	2.400,00
54	ODW6797	339260475	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR525627	KC16E8B525627	2.400,00
55	NXI0319	397522584	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR302657	JC41E1C302657	2.400,00
56	PIF0188	1024359082	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	BRANCA	9C6KE2030E0000343	E3L3E-005243	2.300,00
57	PBR8048	1191907233	DF	ROYAL/ENFIELD BLT C500	2017/2018	VERMELHA	ME3CKECT5JK008938	U5S5F0JA209746	2.300,00
58	DJI9192	813495458	SP	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHA	9C2JC30214R800955	JC30E24800955	2.200,00
59	OEI1890	416533035	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR422097	KC16E8C422097	2.200,00



60	LVT8872	800772059	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R192960	JC30E13192960	2.200,00
61		0		HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R134768	JC30E77134768	2.100,00
62	OUC5846	539966169	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR547833	JC41E2D547833	2.100,00
63	NIS2761	451389549	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR480185	JC41E1C480185	2.000,00
64	LVZ0688	764182161	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R209500	JC30E11209500	2.000,00
65	LVW1363	956802370	PI	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08308R003760	KC08E38003760	2.000,00
66	LWI6504	995851786	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0022039	E3L2E-030588	2.000,00
67	OVW0928	557663393	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR122611	JC41E1D122611	1.900,00
68	NIL4652	290656036	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0028419	E3G9E-028435	1.800,00
69	NIX6985	330448226	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0034407	E3G9E-034412	1.800,00
70	OJP3977	997778474	MA	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	9C2HB0210ER006478	HB02E1E006478	1.700,00
71	NIK0226	215499875	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR100697	JC41E2A100697	1.700,00
72	KKA2208	214624285	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126723	E3D1E-126717	1.700,00
73	NIB7406	976372878	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHA	9C6KE090080034433	E381E-101313	1.700,00
74		0		HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR476613	HB02E1C476613	1.600,00
75	NIG4842	197743307	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0106683	E3D1E-106689	1.600,00
76	OUE1194	533794153	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0002869	E3L2E-003675	1.600,00
77	LWD2235	921733534	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R182544	JC30E77182544	1.500,00
78	OEI3462	1006161144	PI	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PRATA	93FCTACACCM002245	9CAAC015383	1.500,00
79	LWA9708	791117448	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R004792	JC30E13004792	1.400,00
80	NIN9744	250229650	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0072415	E3C8E-072407	1.400,00
81	NHU4427	926044222	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M091962	F466BR193079	1.400,00
82	NIA9972	129287393	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090048906	E3D1E-048407	1.300,00
83	NIW0276	468177787	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013560	E3G8E-013551	1.300,00
84	NXN2288	461599457	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0087713	E3G9E-087713	1.300,00
85	OEA4184	465773885	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0075010	E3G9E-075026	1.300,00
86	LV05725	676670512	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR143251	JC25E-V143251	1.200,00
87	NIN1168	178995886	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0098750	E3D1E-098754	1.200,00
88	NHX1779	984451021	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M231583	F466BR288829	1.200,00
89	OEE4462	526515635	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1520D0134641	E3G9E-134642	1.100,00
90	NIE9258	158949463	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M297552	F466BR354800	1.100,00
91	OEH5410	415687861	PI	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2012	PRETA	9CDNF41ZJCM347221	F4D5-BR404499	900,00
92	HQB7458	879299487	MA	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060030485	E382E-027188	800,00



93		0		SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M150389	F466BR251547	800,00
94	NIV8978	412166453	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL09C0526918	1P39FMBCA067379	700,00
95	OED2679	384756360	PI	TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	VERMELHA	951BXKBB5BB013918	JL1P39FMB11T013896	500,00
96	NII3856	153942096	PI	FYM/FY125 19	2008/2008	PRETA	LE8PCJLNX81001349	FY156FMI08C18024	400,00
97	NUT6209	282559710	SP	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	AZUL	95VCA4D8ABM003172	C7DA002971	300,00
98	OEF7739	391375822	PI	TRAXX/JL125-9	2011/2012	VERMELHA	951BXKHE2CB000952	1P52FMI12T001017	300,00

Teresina/PI, 27 de maio de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0